



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 - Inscrição Estadual 267.054.220.117
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507
SITE: www.clementina.sp.gov.br - E-MAIL: prefeitura@clementina.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 2.143, DE 23/04/2014

"ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00"

CÉLIA CONCEIÇÃO FREITAS GALHARDO, Prefeita Municipal de Clementina, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Clementina aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, um **Crédito Especial** no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados à cobertura da seguinte estrutura que ora se cria, conforme segue:

02.06	Departamento de Educação
02.06.03	Ensino Fundamental
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0012	Ensino Fundamental
12.361.0012.1017	Reequipar Ensino Fundamental
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - QSE
Fonte de Recurso 05 - R\$ 15.000,00	
Ficha 222	

Art. 2º - A despesa decorrente da execução da presente Lei correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Fica o respectivo crédito incluído nos programas e ações previstas na Lei Municipal nº 2.091 de 25 de Setembro de 2013 (Lei do Plano Plurianual - PPA) e na Lei Municipal nº 2.092 de 25 de Setembro de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Clementina, em 23 de abril de 2014.


Célia Conceição Freitas Galhardo
Prefeita Municipal

Arquivada na forma impressa, digital e publicada por afixação em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor. Data supra.


Suelly Yuriko Kodama Salmeiro
Dir. Dep. Mun. Administração e Finanças